

8500123-63.2020.8.06.0128;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Sérgio Augusto Furtado Neto Viana, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, durante licença da magistrada Anne Caroline Fernandes Duarte, no período de 09/07 a 16/07/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Alexandre Santos Bezerra Sá  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### **PORTARIA N° 924/2020**

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria n° 876/2020 e designação do Juiz de Direito Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria n° 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE revogar a Portaria n° 876/2020 na parte que designou a Juíza de Direito Larissa Braga Costa de Oliveira Lima, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte, e designar o Juiz de Direito Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária para responder pela referida Unidade, durante férias do magistrado Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante, a partir de 09/07 a 20/07/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de julho de 2020.

Alexandre Santos Bezerra Sá  
Juiz Auxiliar da Presidência

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**0001512-78.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. A. da S. S.. Advogado: José Amaro Sampaio (OAB: 4788/CE). Devedor: M. de C.. Proc. Município: Italo Roberto Tavares do Nascimento (OAB: 23498/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 66, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Res. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Diante da ausência de procuração ou nomeação do procurador do município, necessário oficiar ao juízo da execução para que, de posse dos autos judiciais integrais, encaminhe a referida peça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 6 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**0001513-63.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credora: Z. Q. de S.. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogado: Antonio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE). Advogada: Maria Andiara Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Devedor: M. de M. T.. Proc. Município: Thales Madeiro Melo (OAB: 34378/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 50, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Res. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 6 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**0001514-48.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credora: Z. C. R.. Advogado: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE). Advogado: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Devedor: M. de M. T.. Proc. Município: Thales Madeiro Melo (OAB: 34378/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 69, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Res. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 6 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**0001515-33.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. M. F.. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Maria Andiara Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Advogado: Adaudete Pires Duarte (OAB: 18290/CE). Devedor: M. de M. T.. Proc. Município: Thales Madeiro Melo (OAB: 34378/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 71, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Res. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 6 de julho de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.